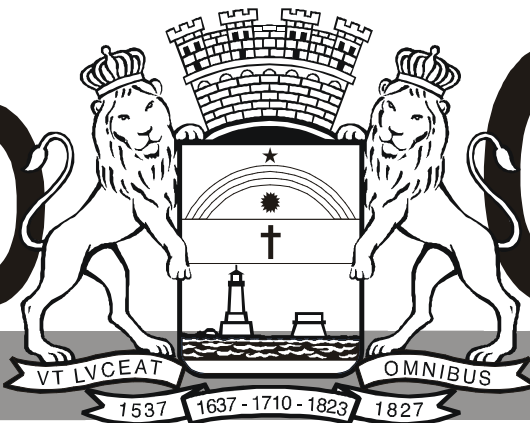


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 05 DE SETEMBRO DE 2020



ANO XLIX Nº 100

PREFEITURA DO RECIFE

No primeiro fim de semana de liberação do comércio para barraqueiros e ambulantes, PCR vistoria praia de Boa Viagem e inicia campanha publicitária de conscientização

O feriado de Sete de Setembro será de muito trabalho para as equipes da Prefeitura do Recife envolvidas na fiscalização da orla de Boa Viagem. Este será o primeiro fim de semana com a volta das atividades dos barraqueiros e ambulantes cadastrados da praia, autorizados a comercializar desde o último dia 31 - quando teve início a operação da PCR. Desde então, diariamente, cerca de 120 profissionais orientam banhistas e comerciantes em relação ao cumprimento dos protocolos de convivência com a covid-19. Além disso, a PCR está preparando uma campanha educativa para orientar os recifenses sobre a liberação das praias para o lazer. A campanha começou a ser veiculada ontem (4), na TV, e hoje (5) chega a outros meios como a ação com walkmídia na praia de Boa Viagem. Também serão divulgadas mensagens educativas em rádio, outdoor, banner em bicicleta, anúncios em parada de ônibus e no metrô. O objetivo é que as pessoas entendam que o uso de máscaras e o distanciamento social continuam sendo obrigatórios e que neste momento a população não pode relaxar nos cuidados.

Os esforços para a conscientização vão além: até a próxima segunda-feira (7), 2 mil máscaras serão distribuídas aos frequentadores da praia, para reforçar a obrigatoriedade do uso. Desde o início da pandemia, a PCR distribuiu cerca de 400 mil máscaras na cidade. Além do trabalho de orientação e fis-

calização realizado pela PCR, é fundamental contar com a colaboração de toda a população, que tem papel essencial no enfrentamento ao novo coronavírus. No total, 1.165 trabalhadores cadastrados pela Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, entre ambulantes e barraqueiros fixos, estão liberados a voltar a comercializar na faixa de areia.

O trabalho de vistoria está sendo realizado por trabalhadores da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer (Seturel), Diretoria Executiva de Controle Urbano (Dircon), Procon Recife, Vigilância Sanitária, Brigada Ambiental, Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR), Polícia Militar e CTTU. Todos estão na praia para orientar os banhistas e os comerciantes cadastrados em relação ao cumprimento dos novos protocolos estabelecidos pelo Governo do Estado. O objetivo é evitar o aumento da curva de contágio pela covid-19, dando mais segurança aos recifenses e contribuindo para que a capital pernambucana mantenha os mais de 100 dias de diminuição dos indicadores da pandemia.

"Nessa primeira semana de reabertura, percebemos que a maioria dos barraqueiros e ambulantes colaboraram e seguiram as orientações repassadas pela Prefeitura. Nesse fim de semana, que emenda com o feriado da segunda, a Guarda Civil Municipal do Recife vai atuar com ênfase no Pina e Brasília Teimosa (Buraco da Veia), pois são locais de mais



Andréa Rêgo Barros/Arquivo PCR

A operação teve início na segunda-feira (31) e tem acontecido desde então. Diariamente, cerca de 120 profissionais orientam os banhistas, fiscalizam o uso de máscaras e o distanciamento social e verificam o cumprimento das normas

movimentação", revelou Marcílio Domingos, Comandante da GCMR.

"Sabemos que as pessoas estão ansiosas para vivenciar a nossa cidade e, desde a última segunda-feira (31), passamos a ofertar uma nova fase de convivência, agora recolocando nosso principal cartão-postal, a Orla de Boa Viagem, na rotina das pessoas, permitindo o comércio na faixa de areia. Mas precisamos reforçar que é essencial que a população tenha consciência do papel de

cada um, mantendo o distanciamento social e o uso de máscaras de proteção. Assim, pouco a pouco, voltamos a viver a nossa cidade de forma saudável", afirmou a secretária de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, Ana Paula Vilaça.

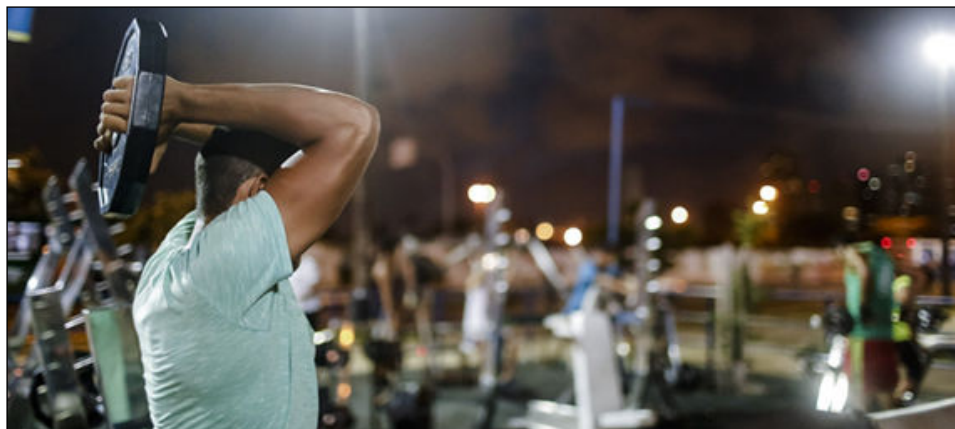
Diariamente, os profissionais da PCR realizarão rondas ao longo dos oito quilômetros de orla para confirmar o respeito às regras. Confira as principais no www.recife.pe.gov.br.

Prefeitura inicia reabertura gradual das Academias Recife

A Prefeitura do Recife iniciou na quinta-feira (3), a reabertura das Academias Recife, espaços públicos que proporcionam acesso gratuito a equipamentos de musculação com

instrutores profissionais. A retomada das atividades é possível devido à melhora nos indicadores da pandemia da covid-19 na cidade, que já tem 110 dias de redução dos

Andréa Rêgo Barros/Arquivo PCR



Cronograma de liberação começou na quinta (3) e vai até o dia 15 de setembro; cautela é necessária para garantir a segurança sanitária e permitir avaliação dos protocolos

números. Com isso, a população ganha mais uma opção para praticar atividades físicas e cuidar da saúde. O programa tem cerca de 100 mil inscritos.

A Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer (Seturel) reabrirá as Academias Recife de forma gradual, seguindo um cronograma que prevê a liberação de dois espaços por dia útil e um aos sábados. No primeiro dia, voltam a funcionar as academias da Mustardinha (pela manhã) e Santo Amaro (à noite). "Todas as nossas 18 Academias Recife serão reabertas até o dia 15 de setembro. O cuidado é necessário para que possamos fazer avaliar cada passo, com toda a segurança sanitária e avaliando os protocolos", explica a secretária Ana Paula Vilaça.

As Academias Recife funcionam das 5h30 às 9h30 e das 17h às 21h (segunda a sexta) e das 6h às 10h (sábados), sempre com professor e estagiário para acompanhamento dos alunos. Nesta fase, serão permitidos 18 alunos por aula, sendo um por máquina. "Os protocolos para o

retorno incluem distanciamento mínimo de 1,5 metro, não frequentar as academias caso tenha sintomas ou confirmação de contágio da covid-19, uso de máscaras, aferição da temperatura com termômetro a laser e higienização constante das mãos, materiais esportivos e equipamentos", explica a secretária executiva de Esportes, Yane Marques.

LIBERAÇÕES - Na área de esportes, já haviam sido liberadas no Recife a prática de futevôlei, vôlei de praia, beach tennis, aulas em grupo com profissionais de Educação Física, pistas de BMX, caminhada, corrida, ciclismo, patins, patinetes e skate nos calçadões, parques e praças do Recife. Estão autorizados também o uso das pistas de skate e das quadras de tênis da orla.

Consulte o protocolo Academia Recife no: www2.recife.pe.gov.br/sites/default/files/academiasrecife_0409_1121.pdf. E mais detalhes do cronograma de reabertura no: www.recife.pe.gov.br.

**Poder Executivo****Prefeito**

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito

LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças

Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde

Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação

Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana

Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer

Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano

Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação

Secretária ANA PAULA LINS

Secretaria de Saneamento

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura

Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

Secretário ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria Geral do Município

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

RODRIGO MOTA DE FARIAS

Gabinete do Vice-Prefeito

TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais

OTÁVIO CALUMBY FERNANDES

Gabinete de Imprensa

CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial

FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial**Representação em Brasília e Relações Internacionais**

ALBERTO DE LUCENA RABELLO

Editoria do Diário Oficial**Gerência Geral de Relações com a Imprensa**

OTÁVIO BATISTA

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia

ANDRÉA RÉGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

Poder ExecutivoPrefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO****DECRETO Nº 33.950 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões, duzentos mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total	15.200.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	15.200.000,00
Total	15.200.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.951 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0254 - Subvenções Sociais	1.440.000,00
Total	1.440.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.8.03.9.1 - 0254 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.440.000,00
Total	1.440.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.952 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	24.000,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	76.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.13.695.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.953 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.672, de 16 dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 29.695,44 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.52 - 0302 - Equipamentos e Material Permanente	29.695,44
Total	29.695,44
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0302 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	29.695,44
Total	29.695,44
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 04 de setembro de 2020

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 33.954 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 33.334, de 15 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 33.334, de 15 de Janeiro de 2020:
"Parágrafo Único. Ficam preservadas, por consequência, as competências, atribuições e funções, dos respectivos cargos".

Art. 2º O artigo 2º Decreto Municipal nº 33.334, de 15 de Janeiro de 2020, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 2º Ficam preservadas, por consequência, as atividades abaixo, de competência exclusiva da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

I - concessão de Autorização e Licença Sonora;

II - fiscalização de toda e qualquer Infração Ambiental, cometida dentro do Município;

III - atestado e gestão dos Projetos de Revitalização de Áreas Verdes (PRAW);

IV - autorização de Erradicações e Podas das espécies arbóreas;

V - acompanhamento e julgamento dos Processos Administrativos, inclusive em grau de Recurso, em face de toda e qualquer Infração Ambiental inserida na Lei Municipal nº 18.2011 de 21 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal 30.324 de 08 de março de 2017.

VI - gestão e acompanhamento dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), instituído pela Lei Municipal nº 16.047 de 29 de junho de 1995, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 19.337 de 07 de junho 2002."

Art. 3º Fica acrescido o artigo 3º ao Decreto Municipal nº 33.334, de 15 de Janeiro de 2020:

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos retroativos a 01 de outubro de 2019."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Recife, 04 de setembro de 2020

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 33.955 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 30.324, de 08 de Março de 2017, que Regulamenta a Lei Municipal nº 18.211, de 15 de janeiro de 2016, especificando as infrações e sanções administrativas aplicáveis em face de atividades lesivas ao meio ambiente complementando o procedimento administrativo municipal para apuração dessas infrações.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 18.211 de 15 de janeiro de 2016, DECRETA:

Art. 1º O artigo 27 do Decreto Municipal nº 30.324, de 08 de Março de 2017, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 27 O autuado poderá, no prazo de trinta dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração."

Art. 2º O artigo 39 do Decreto Municipal nº 30.324, de 08 de Março de 2017, passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 39 Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso no prazo de trinta dias."

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de setembro de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 33.956 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 21.097, de 20 de maio de 2005.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, "a" da Lei Orgânica do Município do Recife,

D E C R E T A:

Art. 1º O §4º do Art. 3º do Decreto n. 21.097, de 20 de maio de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Excepciona-se do disposto no §2º e na alínea "c" do § 3º deste artigo as cessões efetuadas por força de convênio no âmbito do SUS de profissionais da área de saúde que venham a ser cedidos para exercer suas funções em outro órgão ou ente também na área de Saúde. (Redação dada pelo Decreto nº 22.389/2006)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de setembro de 2020.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

MARCONNI MUZZIO

Secretario de administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1531 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº186/2020 -GAB/SEINFRA, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOÃO ADOLFO MACIEL MONTEIRO, CPF nº 05240838437**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de setembro de 2020.

Nomear **ALYSSON HENRIQUE DE SOUZA VASCONCELOS, CPF nº 03219342450**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1532 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº185/2020 -GAB/SEINFRA, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CÉSAR ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 03245983433**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de setembro de 2020.

Nomear **JOÃO ADOLFO MACIEL MONTEIRO, CPF nº 05240838437**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Assuntos Jurídicos, símbolo "CDA-4", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1533 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 561/2020-SADGP RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, **WILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 36292346404, matrícula nº 54.611-9**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor do Serviço do Cadastro, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de setembro de 2020.

Nomear **WILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA, CPF nº 36292346404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Serviço do Cadastro, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1534 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 357/2020-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Cota da Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SADGP, Portaria nº 2294 de 20/02/2019 publicada no DOM nº 025 de 21/02/2019, Portaria Nº 3820 de 17/05/2019, publicada no DOM nº 059 de 18/05/2019 e retificada no DOM nº 065 de 01/06/2019, Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP, Cota da Chefe de Divisão de Movimentação de Pessoal/SADGP.

R E S O L V E

Convalidar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, o servidor **CARLOS MAURÍCIO DA FONSECA GUERRA, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Arquitetura, matrícula nº 86.961-4, CPF nº ***.103.644-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com ônus para origem mediante ressarcimento, pelo período de 02 de junho até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1535 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0112/2020, da Procuradoria Consultiva, e do Encaminhamento nº 0512/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.003160

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Sem Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), à servidora **Necy José do Carmo Soares, matrícula nº 104.745-0**, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1536 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0771/2020 e Encaminhamento nº 0514/2020, ambos da Procuradoria Consultiva, e do Encaminhamento nº. 0505/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.002740

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), ao servidor **Hélio Batista de Oliveira, matrícula nº 21.119-7**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1537 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0107/2020 da Procuradoria Consultiva e Encaminhamento nº 0500/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.003163

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), ao servidor **Josemário Lucena da Silva, matrícula nº 29.006-0**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1538 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0106/2020 da Procuradoria Consultiva e Encaminhamento nº 0497/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.003188

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), ao servidor **Israel Barbosa Vaz, matrícula nº 77.212-6**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1539 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0113/2020 da Procuradoria Consultiva e Encaminhamento nº 0514/2020 da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.003233

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), à servidora **Maria Valeska Berardo Pessoa de Souza, matrícula nº 74.244-0**, ocupante do cargo efetivo de Médico 40H, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1540 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0110/2020 da Procuradoria Consultiva e Encaminhamento nº 0509/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.003192

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), ao servidor **Gutemberg dos Santos Cavalcanti, matrícula nº 33.047-0**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1541 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0109/2020 da Procuradoria Consultiva e Encaminhamento nº 0507/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº 2020.02.003146

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), ao servidor **Fabiano Ferraz, matrícula nº 61.363-2**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1542 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0105/2020 da Procuradoria Consultiva e Encaminhamento nº 0498/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº 2020.02.003187

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), ao servidor **Edvan Barbosa Gomes, matrícula nº 29.447-1**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1543 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0111/2020 da Procuradoria Consultiva e Encaminhamento nº 0508/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.003190

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), à servidora **Ana Lúcia do Rego Ferreira, matrícula nº 33.083-4**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1544 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 098/2020 e Encaminhamento nº. 531/2020, ambos da Procuradoria Consultiva, e do Encaminhamento nº 0485/2020 da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.003084

R E S O L V E:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), à servidora **Marília Maria Viana de Souza, matrícula nº. 95.980-1**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1545 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 772/2020 e Encaminhamento nº. 534/2020, ambos da Procuradoria Consultiva, e do Encaminhamento nº 526/2020 da Procuradoria Geral Adjunta, considerando o contido no Processo Eletrônico nº. 2020.02.002902

RESOLVE:

Conceder Afastamento Com Remuneração, para fins de desincompatibilização (afastamento para concorrer a mandato eletivo), ao servidor **Adelmo Ferreira Barbosa**, matrícula nº. 111.479-4, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, a partir de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1519 de 31 de agosto de 2020 publicada no Diário Oficial do Município nº 098 de 01 de setembro de 2020, tendo em vista o contido no Ofício nº 875/2020-GAB/SDSJPDDH, referente à nomeação do servidor FÁBIO FERNANDO DA SILVA, CPF nº 04837270409.

Onde se lê: "FÁBIO FERNANDES DA SILVA"
Leia-se: "FÁBIO FERNANDO DA SILVA".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 65 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166.000,00
Total	166.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 0102 - Serviços de Consultoria	166.000,00
Total	166.000,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

PORTARIA Nº 66 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Nº 18.724, de 08 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.672, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.767.000,00 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0254 - Subvenções Sociais	4.767.000,00
Total	4.767.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.90.39 - 0254 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.767.000,00
Total	4.767.000,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

Recife, 28 de agosto de 2020

Assunto: Prorrogação de Posse

Ref.: Processo: Solicitação por e-mail

DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Marcelo Henrique da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **092.796.044-30**, nomeado para o cargo de Psicólogo 30h Diarista, nos termos do opinativo da SESAU, devendo, assim, tomar posse em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo: Solicitação por e-mail

Requerente: **Marcelo Henrique da Silva Oliveira**

Assunto: Prorrogação de Posse

Despacho Final

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Marcelo Henrique da Silva Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **092.796.044-30**, nomeado para o cargo de Psicólogo 30h Diarista, mediante Portaria nº. 1238, de 03 de julho de 2020, nos termos do opinativo da SESAU, devendo, assim, tomar posse em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação.

Recife, 28 de agosto de 2020.

Tiago Alencar Falcão Lopes

Gerente Jurídico

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 327, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 096, em 27 de agosto de 2020, referente à homologação e credenciamento dos candidatos na Seleção Pública Simplificada de que trata o edital de Credenciamento para fins de Contratação Temporária por Excepcional interesse no âmbito da Administração Direta do Município do Recife nº 001/2020:

ONDE SE LÊ: ...

Educador Diurno

Classificação	Nome	CPF	Situação da Inscrição
32º	Ana Cristina da Silva	099.902.464-75	Habilitada

LEIA-SE: ...

Educador Diurno

Classificação	Nome	CPF	Situação da Inscrição
32º	Ana Cristina da Silva	849.003.774-49	Habilitada

Recife, 28 de agosto de 2020.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

Secretaria de Finanças

Conselho Administrativo Fiscal – CAF

2ª Instância

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/2020

Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Conforme Portaria nº 021 de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Município do Recife em 03 de setembro de 2020.

Data 16/09/2020 -14:00 HORAS

PROCESSO:07.49657.4.15 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE:ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ADVOGADOS:ANDREA FEITOSA PEREIRA MARANHÃO E OUTROS

JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.49661.1.15 – NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE:ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

ADVOGADOS:ANDREA FEITOSA PEREIRA MARANHÃO E OUTROS

JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.50105.1.15 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE:ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
 ADVOGADOS:ANDREA FEITOSA PEREIRA MARANHÃO E OUTROS
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.16710.0.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
 CONTRIBUINTE:LUZARTE ESTRELA LTDA
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.36084.3.19 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE:BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: ADRIANA GOUVEIA DA NÓBREGA E OUTROS
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.48917.5.19 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE:BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: ADRIANA GOUVEIA DA NÓBREGA E OUTROS
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.48965.0.19 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE:BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: ADRIANA GOUVEIA DA NÓBREGA E OUTROS
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.48967.2.19 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE:BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: ADRIANA GOUVEIA DA NÓBREGA E OUTROS
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.49001.4.19 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE:BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADOS: ADRIANA GOUVEIA DA NÓBREGA E OUTROS
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.22928.3.17 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE:CONFIARE SAÚDE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA
 ADVOGADOS: CARLOS FREDERICO CORDEIRO DOS SANTOS E OUTROS
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.83973.5.19 – CONSULTA
 CONTRIBUINTE:CONNECTIVIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:15.47631.5.19 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
 CONTRIBUINTE:KLEBER TABOSA BRASILEIRO
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: LIBÂNIO RIBEIRO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO:07.71247.8.16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.71252.1.16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.71275.1.16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.71249.0.16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.71280.5.16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.71250.9.16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.05723.8.51 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.67828.0.-16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.70650.3.16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.67821.5.16 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO:07.05586.0.51 – NOTIFICAÇÃO
 CONTRIBUINTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

Obs: A sessão será realizada na sala
 "Newton Cardoso" 13º andar - C.A.F. SALA 20
 Recife, em 04 de setembro de 2020.

Procuradoria Geral do Município RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 51, EM 04/09/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.1.02.2020, FIRMADO EM 03 DE JUNHO DE 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base Legal:Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 012/2019-CPLS, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, na condição de órgão participante.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria de Finanças, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e tabela abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOT TOTALR\$
01	01	Apoio Técnico Administrativo I - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais.					
	56	12	5.615,28	67.383,36	808.600,32		
VALOR GLOBAL R\$ 808.600,32							

Preço Global: R\$ 808.600,32 (oitocentos e oito mil, seiscentos reais e trinta e dois centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09.6.2020 e termo final o dia 08.06.2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias: nºs 1501.04.123.2.160.2.041; 1501.04.122.2.161.2.723; 4502.04.129.2.122.2.868 e 4502.04.129.2.122.2.867 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fontes: 0100 e 0329.

Recurso Financeiro: Recursos de Incremento da Arrecadação Tributária.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1501.05.2017, CELEBRADO EM 29 DE JUNHO DE 2017.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2016, Processo Licitatório nº 006/2016, Pregão Eletrônico nº 006/2016, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e A RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: I) Repactuar o valor unitário do contrato, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020, para R\$ 4.379,24 (quatro mil, trezentos e setenta e nove mil e vinte e quatro centavos), passando o valor mensal para 297.788,32 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e o valor global para R\$ 3.573.459,84 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). De acordo com o Ofício nº 001/2020 - Conselho de Política Financeira, Parecer 009/2020 - PTLC, orientação Técnica 006/2020 - CGM e Boletim Informativo 001/2020 - GMAT e Ofício 02/2020 CPF - Terceirizados Julho 2020;

II)Repactuar o valor unitário do contrato, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2020, para R\$ 4.108,23 (quatro mil, cento e oito reais e vinte e três centavos) passando o valor mensagem para R\$ 279.359,64 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove e sessenta e quatro centavos) e o valor global para R\$ 3.352.315,68 (três milhões e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). De acordo com o Ofício 001/2020 - Conselho de Política Financeira, Parecer 009/2020 - PTLC, Orientação Técnica 006/2020 - CGM e Boletim Informativo 001/2020 - GMAT e Ofício 02/2020 CPF - Terceirizados Julho 2020;

III)Repactuar o valor unitário do contrato, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2020, para R\$ 4.342,61 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), passando o valor mensal para R\$ 295.297,48 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) e o valor global para R\$ 3.543.569,76 (três milhões quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). De acordo com o Ofício nº 001/2020 - Conselho de Política Financeira, Parecer 009/2020 - PTLC, orientação Técnica 006/2020 - CGM e Boletim Informativo 001/2020 - GMAT e Ofício 02/2020 - CPF - Terceirizados Julho 2020;

IV)Repactuar o valor unitário do contrato, com efeitos financeiros a partir de 01 e julho de 2020, para R\$ 4.379,24 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), passando o valor mensal para R\$ 297.788,32 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e o valor global para 3.573.459,84 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). De acordo com o Ofício 001/2020 - Conselho de Política Financeira, Parecer 009/2020- PTLC, Orientação Técnica 006/2202 - CGM e Boletim Informativo 001/2220 - GMAT e ofício 02/2020 CPF - Terceirizados Julho 2020.

V)A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29.06.2020 e termo final o dia 28.06.2021. Valor Global: R\$ 3.573.459,84 (três milhões, quinhentos e setenta e e três mil, quatrocentos e cinquenta a nove reais e oitenta e quatro centavos). Prazo: De 29.06.2020 a 28.06.2021.

Dotações Orçamentárias:nºs 1501.04.123.2.160.2.041; 1501.04.122.2.161.2.723 e 4502.04.129.2.122.2.868 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fonte: 100.

nº Nota de Empenho: nº 2020.00026.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de SaúdeSecretário **JAILSON DE BARROS CORREIA****PORTARIA Nº 057/2020 -GAB/SS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Saúde do Recife, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Recife, e

Considerando o estabelecido no Decreto Municipal Nº33.511, o qual estabelece situação de emergência no Município do Recife e que autoriza a adoção de todas as medidas administrativas à imediata resposta do poder público à situação vigente da pandemia de Coronavírus (CONVID -19);

Considerando o Decreto nº 33513, o qual dispõe sobre medidas temporárias preventivas a serem adotadas no âmbito da administração pública municipal para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19);

Considerando a Portaria SES/PE Nº 208 de 08 de junho de 2020, a qual dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

Considerando ainda recomendação 09/2020 do CREMEPE a qual orienta e apresenta normas, fluxos e diretrizes para a assistência e atendimento seguro dos estabelecimentos de saúde, diante do anúncio do "Plano de convivência / Atividade econômica COVID-19", apresentado no dia 02 de junho de 2020 pelo governo Estadual de Pernambuco, no enfrentamento da pandemia Covid-19. Considerando os contratos firmados entre o Município do Recife e os prestadores de serviço de Oftalmologia, Reabilitação, Patologia Clínica e Imagem previstos no Edital de Credenciamento nº 002/2014, Processo 032/2014;

Considerando a contratualização existente entre o Município do Recife e entidades de saúde filantrópicas que prestam ambulatorial a este Município do Recife;

Considerando o estabelecido nos instrumentos jurídicos firmados entre os prestadores de saúde credenciados e as unidades de saúde filantrópicas e este Município do Recife, no sentido de ser efetuado repasse financeiro consoante apresentação de produção de serviço;

Considerando a necessidade de dar continuidade à manutenção ao equilíbrio econômico e financeiro, consoante estabelecido no § 2º do art. 24 da lei 8080/90, tendo em vista tratar-se do cumprimento contínuo da prestação de serviços de saúde e que encontra-se impedido de ofertar a capacidade contratualizada em virtude das normas de retomada dos serviços as quais impõem limite de atendimento no número de pacientes, bem como pela elevada taxa de absenteísmo decorrente do receio da população em dirigir-se ao atendimento ambulatorial.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o repasse financeiro aos prestadores de saúde privados que possuem termo de credenciamento firmados com este município mediante edital de credenciamento, bem como as entidades de saúde filantrópicas que prestam serviço através de convênio de cooperação técnica a este Município do Recife referente aos meses de setembro e outubro de 2020, no seguinte formato:

- I - Esta secretaria de saúde realizará estudo financeiro baseado na média dos meses de março de 2019 a fevereiro de 2020;
- II – Caso o valor de produção seja maior que a média apurada no inciso I, o valor passará a ser pago pela produção efetivamente apresentada.
- III – Caso não haja registro de produção ou o valor registrado seja menor que a média mencionada no inciso I, será mantido o pagamento consoante apuração da média de março de 2019 a fevereiro de 2020.
- IV – O repasse financeiro da média referida no inciso I, está vinculado à oferta de agenda dos procedimentos e consultas contratualizados ao setor competente, nos meses de setembro e outubro, consoante estabelecido nas normas estadual e dos conselhos de classe respectivos;

Art.2º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 145/2020 – GAB/DEGTES/SESAU, EM 03 DE SETEMBRO 2020.

A Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR os servidores abaixo discriminados.

RAQUEL PEREIRA FREITAS DA SILVA, BIÓLOGA 30H - EST, matrícula nº 113.677-1, CPF nº 013.440.154-92, na Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses, da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, a contar de 13/07/2020.

ISABELLE DE MESQUITA BEZERRA MENDONÇA, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.678-0, CPF nº 071.817.764-95, na UBS Francisco Pignatari, do Distrito Sanitário III (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 15/07/2020.

SARA LARISSA DE MELO ARAÚJO, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.679-8, CPF nº 095.195.914-00, na Central de Alergologia (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 17/07/2020.

MARCIANA FELICIANO, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.610-0, CPF nº 139.700.23-44, na Gerência de Vigilância Epidemiológica (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, a contar de 15/07/2020.

BETTY WILMA DA COSTA ROCHA, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.576-7, CPF nº 012.937.214-50, na Policlínica Lessa de Andrade (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 15/07/2020.

LENIZANE VANDERLEI CAVALCANTE DA SILVA, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.604-6, CPF nº 084.222.184-02, na Gerência de Vigilância Epidemiológica (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, a contar de 15/07/2020.

ALYNE FERNANDES BEZERRA DE ANDRADE, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.680-1, CPF nº 014.355.944-36, na Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 15/07/2020.

ANA IRENE COELHO NUNES, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.681-0, CPF nº 013.541.174-25, na UBS Dr. José Dustan Carvalho Soares, do Distrito Sanitário IV (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 17/07/2020.

ALDA TEIXEIRA SANTOS, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.682-8, CPF nº 053.826.584-12, na Gerência de Vigilância Epidemiológica (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção à Saúde, a contar de 17/07/2020.

TAMMIRIS TÂMISA OLIVEIRA BARBOSA, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.683-6, CPF nº 032.801.743-41, na Policlínica Centro, do Distrito Sanitário I (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 17/07/2020.

EMANUELA BATISTA FERREIRA E PEREIRA, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.684-4, CPF nº 007.608.144-30, no Centro Médico Sen. José Ermírio de Moraes (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 15/07/2020.

JULIANA RIBEIRO DA SILVA, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.685-2, CPF nº 035.693.094-79, na Policlínica Clementino Fraga, do Distrito Sanitário VII (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 17/07/2020.

CAMILA DA COSTA LIMA SOUTO, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.686-0, CPF nº 082.363.354-37, na Policlínica Salomão Kelner, do Distrito Sanitário II (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 17/07/2020.

ANDREIA DE CASSIA TERTOLEANDRO DE ALBUQUERQUE, ENFERMEIRO 30H - DIARISTA - EST, matrícula nº 113.687-9, CPF nº 025.104.414-93, na UBS Prof. Romero Marques/Ipiranga, do Distrito Sanitário V (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 15/07/2020.

PORTARIA Nº 146/2020 - GAB/DEGTES/SESAU, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER a servidora abaixo discriminada:

ANA LIGIA BEZERRA TELES, MÉDICO 20H – ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.436-1, CPF nº 600.035.243-37, do Hospital Provisório de Campanha APR2 Coelhos, para a Maternidade Prof. Bandeira Filho, da Diretoria Executiva de Regulação Média e alta Complexidade, a contar de 21/08/2020.

PORTARIA Nº 147/2020 – GAB/DEGTES/SESAU, EM 03 DE SETEMBRO 2020.

A Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR a servidora abaixo discriminada.

VILMA MARIA DE BARROS FRANÇA, ASSISTENTE SOCIAL 30H - EST, matrícula nº 113.615-1, CPF nº 035.4815.954-00, na Policlínica Amaury Coutinho, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 01/06/2020.

PORTARIA Nº 148/2020 - GAB/DEGTES/SESAU, EM 04 DE SETEMBRO 2020.

A Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR os servidores abaixo discriminados.

STEFFANY DE ALMEIDA FERREIRA, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.688-7, CPF nº 058.549.014-71, na Policlínica e Maternidade Prof. Arnaldo Marques (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 23/07/2020.

ALEX BERNARDO DA SILVA, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.689-5, CPF nº 021.551.974-46, na Policlínica Amaury Coutinho (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, a contar de 28/07/2020.

ANDRÉA DE ANDRADE TIMÓTEO, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.690-9, CPF nº 055.947.684-16, no CAPS David Capistrano, do Distrito Sanitário VI (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 23/07/2020.

RODRIGO CESAR ABREU DE AQUINO, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.691-7, CPF nº 053.622.754-37, no CAPS Adi Prof. Luiz Cerqueira, do Distrito Sanitário I (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 22/07/2020.

JOCASTRA BISPO DE SANTANA, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.692-5, CPF nº 064.499.454-19, no CAPS AD Centro de Prevenção Tratamento e Reabilitação de Alcoolismo - CPTRA, do Distrito Sanitário III (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 22/07/2020.

ANDRESA ACÁCIA XAVIER EPAMINONDAS, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.693-3, CPF nº 049.452.304-20, no CAPS AD Centro de Prevenção Tratamento e Reabilitação de Alcoolismo - CPTRA, do Distrito Sanitário III (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 22/07/2020.

FABIANA VELOSO LIMA, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.694-1, CPF nº 930.190.334-20, no CAPS Galdino Loreto, do Distrito Sanitário V (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 23/07/2020.

CLAUDIA MARGARETH DE LIRA NOBREGA VILAR, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.695-0, CPF nº 033.803.134-08, no CAPS Galdino Loreto, do Distrito Sanitário V (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 22/07/2020.

BRUNA RAFAELA GONÇALVES DE ANDRADE LIMA, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.696-8, CPF nº 068.862.264-01, no CAPS David Capistrano, do Distrito Sanitário VI (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 23/07/2020.

GAYNE DE OLIVEIRA SOUZA BELTRAO, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.697-6, CPF nº 013.105.114-89, no CAPS Galdino Loreto, do Distrito Sanitário V (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 22/07/2020.

HELENE MARIA SOUSA DE CARVALHO, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.698-4, CPF nº 045.420.333-09, no CAPS Galdino Loreto, do Distrito Sanitário V (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 23/07/2020.

TATIANY LUNGUINHO CAVALCANTE FIGUEIREDO, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.699-2, CPF nº 042.302.043-96, no CAPS Espaço Livremente, do Distrito Sanitário VI (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 23/07/2020.

VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.700-0, CPF nº 064.728.163-52, no CAPS Galdino Loreto, do Distrito Sanitário V (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 22/07/2020.

SUZANA MEDEIROS BALBINO, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.701-8, CPF nº 085.375.404-71, no CAPS Galdino Loreto, do Distrito Sanitário V (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 22/07/2020.

KAREN MARIA BOULITREAU DO NASCIMENTO, ENFERMEIRO 30H - PLANTONISTA - EST, matrícula nº 113.702-6, CPF nº 096.371.374-40, no CAPS Galdino Loreto, do Distrito Sanitário V (lotação provisória), da Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência Distrital, a contar de 23/07/2020.

KARINA MARIA FARIAS TENORIO

Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2020, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de equipamento para laboratório (centrifuga clínica).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa NOVA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, vencedora nos Itens 01 e 02 do Lote 01, com valor global de R\$ 271.172,50 (duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Setembro de 2020, conforme previsto no Edital). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 009/2020. Fernanda Castro, Diretora Executiva de Administração e Finanças em Exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 232/2020, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de testes microbiológicos, incluindo reagente, insumos e comodato de equipamentos - 01 (um) lote - para atendimento das necessidades do setor de microbiologia do Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora nos Itens 01, 02 e 03 do Lote 01, com valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Setembro de 2020, conforme previsto no Edital). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2020 - CPLSSA. Processo Licitatório nº 011/2020. Fernanda Castro, Diretora Executiva de Administração e Finanças em Exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2020, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de utensílios para a copa e cozinha, 23 (vinte e três) lotes com 37 (trinta e sete) itens, destinados ao Hospital da Pessoa Idosa em atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, vencedora nos Itens 01, 02 e 03 do Lote 01, com valor global de R\$ 5.699,46 (cinco mil reais, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de Agosto de 2020, conforme previsto no Edital). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 052/2019. FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA, Diretora Executiva de Administração e Finanças em Exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 224/2020, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de utensílios para a copa e cozinha, 23 (vinte e três) lotes com 37 (trinta e sete) itens, destinados ao Hospital da Pessoa Idosa em atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa ÍTACA EIRELI, vencedora nos Itens 01 e 02 do Lote 07, com valor global de R\$ 60.550,80 (sessenta mil, quinhentos e cinqüenta reais e oitenta centavos) e Item 01 do Lote 22, com valor global de R\$ 16.830,83 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de Agosto de 2020, conforme previsto no Edital). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 052/2019. FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA, Diretora Executiva de Administração e Finanças em Exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 225/2020, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de utensílios para a copa e cozinha, 23 (vinte e três) lotes com 37 (trinta e sete) itens, destinados ao Hospital da Pessoa Idosa em atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora nos Itens 01 e 02 do Lote 08, com valor global de R\$ 71.999,85 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e Item 01 do Lote 09, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de Agosto de 2020, conforme previsto no Edital). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 052/2019. FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA, Diretora Executiva de Administração e Finanças em Exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 227/2020, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de utensílios para a copa e cozinha, 23 (vinte e três) lotes com 37 (trinta e sete) itens, destinados ao Hospital da Pessoa Idosa em atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora no Item 01 do Lote 14, com valor global de R\$ 51.999,90 (cinqüenta e um mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa centavos), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de Agosto de 2020, conforme previsto no Edital). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 052/2019. FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA, Diretora Executiva de Administração e Finanças em Exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 228/2020, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br****OBJETO:** Aquisição de utensílios para a copa e cozinha, 23 (vinte e três) lotes com 37 (trinta e sete) itens, destinados ao Hospital da Pessoa Idosa em atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. FORNECEDOR: Empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI, vencedora nos Itens 01 e 02 do Lote 12, com valor global de R\$ 994,90 (novecentos e noventa e quatro reais), Item 01 do Lote 15, com valor global de R\$ 3.042,00 (três mil, quarenta e dois centavos) e Item 01 do Lote 17, com valor global de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de Agosto de 2020, conforme previsto no Edital). Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 052/2019. FERNANDA EMANUELE ARANTES CASTRO DA SILVA, Diretora Executiva de Administração e Finanças em Exercício.

Secretaria de EducaçãoSecretário **BERNARDO JUAREZ D ´ALMEIDA****EDITAL DE CITAÇÃO**

A ENCARGADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020, designada pela Portaria nº 745 de 22 de julho de 2020, publicada no DOR nº 081 de 23/07/2020, considerando o exposto na CI nº 29/2020 da Diretoria Executiva de Administração e Finanças - DEAF que relata fatos que envolvem a Empresa F. Ribeiro Brito e por ter havido a devolução de correspondência com Ofício de notificação, tampouco ter comparecido a este Comissão um representante legal da empresa, CITA, pelo presente edital, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, bem como arrolar testemunhas e produzir outras provas em direito admitidas, devendo, por conta da suspensão de atendimento presencial em decorrência da pandemia, entrar em contato através do email: spas@educ.rec.br, sob pena de revelia.

Nelma Cecília Alexandre Ferreira**Encarregada - mat. nº 33.094-4****PORTARIA Nº 809 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 791 de 19 de agosto de 2020, publicada no DOR nº 093 do dia 20 de agosto de 2020, considerando supostas irregularidades apontadas no Ofício nº 32/2019, referente à Escola Municipal Professora **Sônia Maria Araújo Souza**.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 810 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão do Processo Revisional instaurada através da publicação da Portaria nº 792 de 19 de agosto de 2020, publicada no DOR nº 093 do dia 20 de agosto de 2020, considerando o exposto no Ofício nº 498/2020 do Gabinete da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, referente ao servidor **Adelson José de França, Matrículas nº 103.396-4 e 102.571-6**.

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 811 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de matrículas durante o período de "situação de emergência" no Município do Recife.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal nº 33.511, de 15 de março de 2020, que declara "situação de emergência" no Município do Recife, em virtude da COVID-19, nos termos enunciados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 33.512, de 15 de Março de 2020, que estabelece em seu art. 2º, as medidas adotadas no âmbito da Secretaria de Educação, em face da declaração "Situação de Emergência" no Município do Recife, em virtude da COVID-19;

Considerando que é dever da família e do poder público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos à educação (art. 205, CF/88); RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a realização de Cadastro Escolar e da Matrícula do(a) estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga em Escola da Rede Municipal de Ensino, em virtude da situação de emergência declarada pelo Município do Recife.

Art. 2º As solicitações de matrículas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico solicitacaomatricula@educ.rec.br.

Parágrafo único. No ato da solicitação de matrícula, o pai, a mãe ou responsável do(a) estudante menor ou o(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as seguintes informações:

I - nome do(a) estudante e data de nascimento;

II - nome da mãe, do pai ou do(a) responsável;

III - endereço de residência com CEP e telefone para contato;

IV - escola de origem e último Ano/Ciclo/Módulo da EJA

VI - número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VII - número de um dos seguintes documentos do(a) estudante:

a) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG);

b) Número de Identificação Social (NIS);

c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

VII - nome do(a) responsável pelas informações prestadas.

Art. 3º A Secretaria de Educação poderá realizar a comprovação de endereço do(a) estudante com a finalidade de atender de forma prioritária os cidadãos residentes no Município do Recife.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA

Secretário de Educação

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 792 de 19 de agosto de 2020, no DOR nº 093 de 20 de agosto de 2020, referente à instauração da Sindicância nº 09/2020,

ONDE SE LÊ:

Ofício nº 132/2019

LEIA-SE:

Ofício nº 32/2019

Secretaria de Infraestrutura
Secretário **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**

EXTRATO**Agosto de 2020****EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA****Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos nº 5001/2018, firmado em 25 de julho de 2018****Contratada: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI.****Objeto:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo final será 18 de agosto de 2021.

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.008098.18

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.028/2019, firmado em 25 de abril de 2019.**Contratada: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.****Objeto:** Acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 9,68% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 354.488,65 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.00290.0.19

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.015/2019, firmado em 08 de abril de 2019.**Contratada: FRF ENGENHARIA LTDA.****Objeto:** Acréscimo de serviços excedentes no percentual de 0,51% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 29.659,87 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.05144.4.18

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.045/2019, firmado em 12 de setembro de 2019.**Contratada: CONSTRUTORA MARDIFI - EPP.****Objeto:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima indicado por mais 30 (trinta) dias consecutivos.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.01464.2.19

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.014/2019, firmado em 08 de abril de 2019.**Contratada: CONSTRUTORA FAELLA EIRELI.****Objeto:** Acréscimo de serviços excedentes no percentual de 8,42% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 314.688,60 (trezentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.05144.4.18

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.029/2019, firmado em 25 de abril de 2019.**Contratada: SOLO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.****Objeto:** Acréscimo de serviços excedentes no percentual de 8,55% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 439.494,30 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.00290.0.19

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.006/2020, firmado em 04 de fevereiro de 2020.**Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA.****Objeto:** O acréscimo de serviços excedentes no percentual de 7,78% sobre o valor inicialmente contratado equivalente a R\$ 143.751,77 (cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.07486.8.19.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.034/2019, firmado em 14 de maio de 2019.**Contratada: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.****Objeto:** O acréscimo de serviços excedentes no percentual de 3,23% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 103.404,08 (cento e três mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.01996.4.19

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.013/2019, firmado em 05 de abril de 2019.**Contratada: LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA.****Objeto:** O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 4,0047% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 469.586,75 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.05146.7.18.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.018/2018, firmado em 30 de outubro de 2018.**Contratada: INSTALLE ENGENHARIA LTDA.****Objeto:** O acréscimo de serviços excedentes no percentual de 2,670% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 119.485,80 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.01993.7.18

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.019/2018, firmado em 30 de outubro de 2018.**Contratada: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.****Objeto:** O acréscimo de serviços excedentes no percentual de 1,16% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 103.574,10 (cento e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.01993.7.18

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.022/2019, firmado em 02 de abril de 2019.**Contratada: CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA.****Objeto:** O acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 1,52% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 208.714,13 (duzentos e oito mil setecentos e quatorze reais e treze centavos).

Fundamento Legal: Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.04180.7.18

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5.002/2014, firmado em 01 de setembro de 2014.**Contratada: GRUPO MARANHÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.****Objeto:** A prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 31 de agosto de 2020, findando, portanto, em 31 de agosto de 2021.

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.02267.1.16

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.010/2019, firmado em 18 de fevereiro de 2019.**Contratada: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.****Objeto:** O acréscimo de serviços excedentes no percentual de 3,26% sobre o valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 181.983,42 (cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Art. 65, inc. I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo nº 06.05426.0.18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 6023/2020.****Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.****Objeto:** serviços de recuperação de parte da rede de drenagem na estrada do encanamento, no trecho compreendido entre a Rua das Ubaias e a Rua João Barbalho, localizada no bairro de Casa Amarela.

Valor Global: R\$ 2.557.611,31 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)

Processo nº 06.02211.4.20

Prazo: Execução em 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Atividade Orçamentária: 50 10 2.543 4.4.90.39 FT 108

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 6013/2020.**Contratada: FRF DE ENGENHARIA LTDA.****Objeto:** Contratação da empresa de engenharia civil para execução dos serviços de manutenção e recuperação ambiental do aterro da Muribeca.

Valor Global: R\$ 1.152.030,38 (um milhão cento e cinquenta e dois mil e trinta reais e trinta e oito centavos)

Processo nº 06.01012.8.20

Prazo: Execução 730 (setecentos e trinta) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Atividade Orçamentária: 50 02 2.509 3.3.90.39 FT 135.

CONVÊNIO**Espécie: Convênio nº 001/2020, referente ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Engenharia 2601.01.08.2020.****Conveniente: EMLURB****Empresa responsável pela execução: HIDROMAX CONSTRUÇÕES LTDA.****Objeto:** Autorização e disponibilização por parte da primeira conveniente para o recebimento dos resíduos decorrentes do escoamento forçado nos canais do Município do Recife, no CTR - Candeias.

Prazo: Execução 12 (doze) meses, contados da sua assinatura ou enquanto houver vigência do Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Engenharia 2601.01.08.2020.

ELADORADO POR: VISTO AJU

Maria Leal A. de Alencar

Assessora Técnica

Alexandrina Miná

Assessora técnica 3

Mat. 71556-5

Secretaria de Mobilidade e Controle UrbanoSecretário **JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA****PORTARIA Nº 013 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o inciso III, parágrafo único, artigo 115 da Lei nº 14512, de 17/02/1983:

I. Lotar o servidor **DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 86.830-7, CPF nº 066.732.944-77**, na Divisão de Operações da Diretoria Executiva de Controle Urbano/DIRCON.

II. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 25 de agosto de 2020.

Recife, 31 de Agosto de 2020.

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA

Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU**PORTARIA Nº 059 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0904/2019 de 15/02/2019; Considerando a CI nº 090/2020 - GFT/GGOF/CTTU;

RESOLVE:

I - Descredenciar da função de Agente da Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife, o Agente de Segurança Municipal **ARTHUR Filipe Rodrigues MONTEIRO, CPF nº 030.288.054-21, matrícula nº 111.650-9** devendo o mesmo retornar à Secretaria de Segurança Urbana-SSU/Comando da Guarda Municipal – CGM:

II – Determinar que esta portaria entre vigor a partir da data da publicação.

Recife, 04 de setembro de 2020

Diretora Presidente**AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB****Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, firmado em 07/08/2019.****Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, firmado em 07 de agosto 2019****Contratante: CSURB - Autarquia de serviços Urbanos do Recife****Contratada: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do contrato em comento, que trata da prorrogação do prazo.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias início 29/07/2020 término 25/01/2021

Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores

Processo de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2018

OBS: A fiscalização do objeto ficará a cargo do Srº Rogério de Souza, Engenheiro, CREA 24.250 D - PE

Extrato do Segundo Termo ao Contrato nº 008/2019, firmado em 29/04/2019.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019, firmado em 29 de abril de 2019.

Contratante: AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

Contratada: OCTAGON EMPREEDIMENTOS LTDA

Objeto: Alteração da cláusula quinta do contrato em comento, que trata da prorrogação do prazo .

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura 24/04/2020 a 20/10/2020.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Processo de Licitação: Carta Convite 010/2018

OBS: A fiscalização do objeto ficará a cargo do Srº Rogério de Souza, Engenheiro, CREA 24.250 D - PE

Extrato ao Terceiro Termo ao Contrato nº 006/2019, firmado em 02/04/2019.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, firmado em 02 de abril de 2019.

Contratante: AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

Contratada : LÍCIO ENGENHARIA EIRELI - EPP

Objeto: Alteração da cláusula quinta do contrato em comento, que trata da prorrogação do prazo .

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de assinatura 25/07/2020 a 21/03/2021.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Processo de Licitação: tomada de Preço 002/2018

OBS: A fiscalização do objeto ficará a cargo do Srº Aywerton Gomes, Engenheiro, CREA - 15.392 D - PE

Berenice de Andrade Lima Presidente - CSURB

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E :

Art. 1º Esta portaria define a composição do Grupo Especial de Trabalho da Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF

, sobre a necessidade de avaliar inventários e bens patrimoniais desta secretaria .

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão, grupo especial de trabalho Conforme art. 13,§ 2º, I da Lei nº 14.728/85:

I- César Augusto de Melo Silva, Matrícula nº 108.628-6.

II- Maricília Geraldo da Silva, Matrícula nº 106.950-0.

III- Roosevelt Gomes de Santana Filho, matrícula nº 9065-1

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a composição do Grupo de Assessoramento técnico art. 13,§ 2º, II da Lei nº 14.728/85.:

I- Gisele da Silva Feitosa, Matrícula nº 88.977-1.

II- Aline Alexandra Amorim Bello, Matrícula nº 110.804-2.

III- Nilton Fagner Bezerra da Cunha, matrícula nº 106.952-7.

Art. 4º Fica atribuída aos membros desta comissão a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei n.º 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o § 2º, do art. 13, da Lei n.º 15.054, de 07 de março de 1988, com redação dada pelo art. 7º, da Lei n.º 18.132, de 13 de abril de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 082 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E :

Art. 1º Esta portaria define a composição do Grupo Especial de Trabalho da Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, sobre a necessidade de avaliar todos os contratos e processos orçamentários desta secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão, grupo especial de trabalho Conforme art. 13,§ 2º, I da Lei nº 14.728/85:

I- César Augusto de Melo Silva, Matrícula nº 108.628-6.

II- Maricília Geraldo da Silva, Matrícula nº 106.950-0.

III- Roosevelt Gomes de Santana Filho, matrícula nº 9065-1.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a composição do Grupo de Assessoramento técnico art. 13,§ 2º, II da Lei nº 14.728/85.:

I- Gisele da Silva Feitosa, Matrícula nº 88.977-1

II- Aline Alexandra Amorim Bello, Matrícula nº 110.804-2.

III- Nilton Fagner Bezerra da Cunha, matrícula nº 106.952-7.

Art. 4º Fica atribuída aos membros desta comissão a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei n.º 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o § 2º, do art. 13, da Lei n.º 15.054, de 07 de março de 1988, com redação dada pelo art. 7º, da Lei n.º 18.132, de 13 de abril de 2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir 01 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 083 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41.

R E S O L V E :

Art. 1º Lotar as servidoras abaixo relacionadas no CRAS TOTÓ, a contar de 12/08/2020.

- **Rita de Cassia de Assis Albuquerque, matrícula nº 113.769-7**, Assistente social /30 horas semanais.

- **Rosália José Ferreira, matrícula nº 113.770-0**, Pedagoga /30 horas semanais

PORTARIA SDSJPDDH Nº 084/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 208, inciso II da Lei Municipal nº 14.728/85, alterada pela Lei nº 18.441/2017, e considerando os Artigos 12, inciso II e Artigo 13 da Lei Municipal 18.122/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 009/2020, destinada a apurar os fatos referentes à rescisão contratual unilateral da servidora **LÚCIA INÊS GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 112.555-9.

Art. 2º Designar para compor a Comissão processante, conforme o Artigo 13, §1º da Lei Municipal 18.122/2015, os servidores **ELAINA CRISTINA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 78.245-3; LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula nº 93.578-2 e MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA, matrícula 1308-3.**

Art. 3º Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.592/2019.

Art.4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão do Art. 13 da Lei Municipal 18.122/2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 041/2020

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 16.604 de 20/02/92, e Art.3º, inciso X, da Lei Municipal nº15. 820 de 24/11/93, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e tendo em vista o que decidiu o Pleno Extraordinário realizado em 02 de setembro de 2020.

R E S O L V E :

I – Eleger, por unanimidade, a nova Coordenação do COMDICA, composta pelos seguintes conselheiros/as conforme cargo e órgão/entidade que representam:

Presidente – ARMINDO NASCIMENTO PESSOA – CPF: 630.988.574-04 – RG 7.965.032 - SDSP-PE (LAR PRESBITERIANO VALE DO SENHOR)

Vice-Presidente – AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA - CPF: 231.547.134-68 - Matrícula: 108.339-2 (GABINETE DO PREFEITO)

Tesoureira – ANA MARIA DE FARIAS LIRA – CPF: 054.596.484-91 – Matrícula: 106.942 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS);

Secretário – NÚBIA CARLA DE AZEVEDO MESQUITA – CPF:296.066.831-68 – RG 605.683 – SSP- DF (ASSOCIAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO HOMEM – ARH)

II – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 02 de setembro de 2020

ARMINDO NASCIMENTO PESSOA

Presidente do COMDICA

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – BB nº805232 – CPLCC - Objeto: Registro de Preço para aquisição de resmas de papel A4 sustentável, em 02 (dois) lotes, para atender às necessidades da Prefeitura do Recife. Resultado Final para o lote 1 e 2: empresa habilitada e declarada vencedora: TRIUNFO COMÉRCIO, ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 30.743.270/0001-53, no valor de R\$ 1.496.392,18 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) para o lote 01 e R\$ 498.787,30 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) para o lote 02. Outras informações pelos sítios eletrônicos www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou pelo fone (81) 3355-9248. Recife, 04 de setembro de 2020. **Márcia Gualberto**, Presidente e Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2020 CPLPSD - BB 826749 –. Objeto Desc: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em 06 (seis) lotes, para fornecimento de CARNES para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos. Empresa habilitada e declarada vencedora: EMPÓRIO COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ Nº 07.290.015/0001-80 no lote 01 com o valor de R\$ 198.090,00 (cento e noventa e oito mil e noventa reais) no lote 02 com o valor de R\$ 265.980,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) no lote 03 com o valor de R\$ 66.030,00 (sessenta e seis mil e trinta reais), no lote 04 com o valor de R\$ 88.660,00 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta reais) e no lote 05 com o valor de R\$ 14.994,00 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais). O lote 06 restou fracassado. Recife, 04 de setembro de 2020. **Genivaldo Cristovão de Souza**- Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2020 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 011/2020 – Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PARTE DA REDE DE DRENAGEM DA RUA IZABEL DE GOES ENTRE AS RUAS AURORA CAÇOTE E RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE ALBUQUERQUE – LOCALIZADA NO BAIRRO DE AREIAS. O valor máximo admitido para esta licitação R\$ 1.716.930,48 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Local e Data de aber-

tura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 09.10.2020, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 04 de setembro de 2020. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2020 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 – Objeto: serviços de limpeza e manutenção do sistema de microdrenagem de águas pluviais do Município do Recife. - RPA's 02 e 03. O valor máximo admitido para esta licitação R\$ 23.111.106,41 (vinte e três milhões, cento e onze mil, cento e seis reais e quarenta e um centavos). Local e Data de abertura: EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 14.10.2020, às 09:00 horas. Será facultado a participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 04 de setembro de 2020. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO DE EDITAL

PROCESSO Nº 064/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada para a Câmara Municipal do Recife. Valor estimado: R\$ 1.451.758,08 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 21/09/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/09/2020 às 09:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 21/09/2020 às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Recife, 04 de Setembro de 2020. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

Poder Legislativo

Presidente **EDUARDO MARQUES**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO AGOSTO / 2020

TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	14.183.333,33	ORÇAMENTÁRIA	11.709.146,02
REPASSE FINANCEIRO	14.183.333,33	Função Legislativa - Recursos Ordinários	11.709.146,02
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.768.096,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.776.357,49
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.761.203,45	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.893,21	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	
		DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.767.374,98
		OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.982,51
SALDO DO MÊS ANTERIOR	42.556.224,57	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	45.022.151,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	42.556.224,57	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	45.022.151,05
TOTAL GERAL	58.507.654,56	TOTAL GERAL	58.507.654,56

Jaime Pessoa de Paiva Neto
Secretário de Coordenação Geral

Ruy do Rêgo Barros Rocha
Diretor do Departamento de Finança

Luciano Henrique dos Santos
Contador - CRC PE-021270/O-8

RESOLUÇÃO Nº 246/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 17.627/2010, RESOLVE
Art. 1º Tornar sem efeito as Resoluções de nºs 225/2020 e 241/2020, publicadas no Diário Oficial nº 099, de 03 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 247/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005, RESOLVE
Art. 1º Afastar **Isaac Machado de Oliveira**, matrícula nº 104.672-1, PCR, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Médio (02). **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 248/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, RESOLVE
Art. 1º Exonerar **Priscilla Patrícia Ferreira de Assis Nogueira**, matrícula nº 105.290-0, do Cargo Comissionado de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-III, código 2033, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife. **Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 249/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 061/2020 do Vereador Rodrigo Coutinho, RESOLVE
Art. 1º Exonerar **José Estêvão da Silva**, matrícula nº 104.470-2, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho. **Art. 2º** Nomear **Flávia Petronilo de Oliveira Vasconcelos**, no Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar, símbolo PLC-GIII, código 3.05, na Estrutura de Gabinete do Vereador Rodrigo Coutinho. **Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 250/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo aos memorandos nº 034/2020 e nº 035/2020 do Vereador Ivan Moraes, RESOLVE
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:
MATRÍCULA NOME CANCELAR (%) ATRIBUIR (%)
105.485-6 Ângela Maria Borges do Nascimento 13,86 -
105.446-5 Fernando de Barros Wanderley Neto 46,75 -
105.538-0 Rafaela Clericuzi Cavalcanti - 13,86
105.537-2 Mariana Ferreira Reis - 46,75
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 251/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 108/2020 da Vereadora Aline Mariano, RESOLVE
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete da Vereadora Aline Mariano, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:
MATRÍCULA NOME CANCELAR (%) ATRIBUIR (%)
105.022-2 José Cláudio Correia de Souza 170,00 60,00
105.448-1 Ruy Vanderlei de Oliveira Rego - 55,00
105.508-9 Tiago Mariano Azevedo Carneiro da Cunha - 55,00
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 252/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 027/2020 do Vereador Felipe Francismar, RESOLVE
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:
MATRÍCULA NOME CANCELAR (%) ATRIBUIR (%)
104.390-0 Quedima Andrea da Silva 135,00 -
105.536-4 Elcio Silva de Melo - 135,00
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 253/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 028/2020 do Vereador Júnior Bocão, RESOLVE
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificação de Representação dos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Júnior Bocão, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:
MATRÍCULA NOME CANCELAR (%) ATRIBUIR (%)
103.861-3 Giuseppe Bruno Neto 95,00 -
105.539-9 Gabriela Skarlaty Silva Pereira - 95,00
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

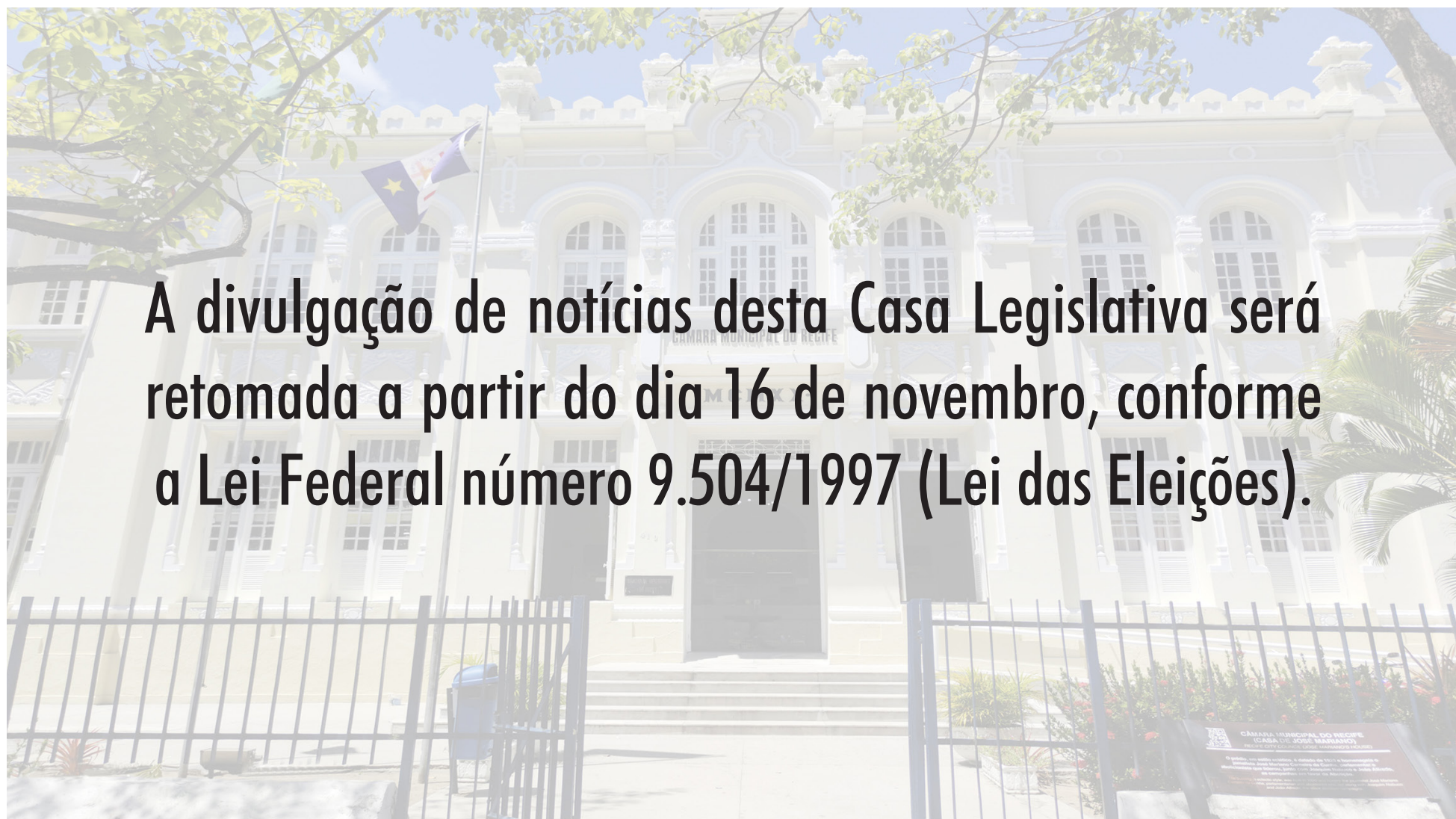
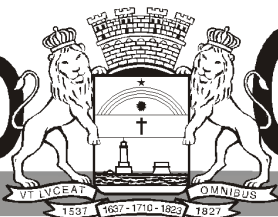
RESOLUÇÃO Nº 254/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 015/2020 do Vereador Rogério de Lucca, RESOLVE
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Rogério de Lucca, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:
MATRÍCULA NOME CANCELAR (%) ATRIBUIR (%)
101.285-1 Ivanildo Antônio da Silva 134,00 -
105.280-2 Reginaldo Cavalcanti de Miranda Júnior 180,00 205,00
104.528-8 Flávio Eduardo Revoredo Rabelo Ferreira 170,00 195,00
104.993-3 Vivian Carolina Diu Gonçalves Raposo 112,00 137,00
104.193-2 Adenio Carneiro Vilela Júnior 180,00 205,00
104.530-0 André Cavalcanti de Melo 200,00 234,50
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 235/2020
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo à planilha do Ver. Jayme Asfora, RESOLVE
Art. 1º Exonerar **Luiz Demétrio Sampaio Angelim**, matrícula nº 104.518-0, do Cargo Comissionado de Supervisor Parlamentar, símbolo PLC-GIV, código 4.04, da Estrutura de Gabinete do Vereador Jayme Asfora. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2020. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **EDUARDO MARQUES** Presidente. **ROMERINHO JATOBÁ** Primeiro Secretário. **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2020
Suspende a Sindicância nº 01/2020.
O PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista Resolução nº 408/2019, publicada no Diário Oficial do Município do Recife nº 86, de 25 de julho de 2019, CONSIDERANDO os motivos expostos através do Memorando nº 07/2020/CCI, oriundo da Comissão de Sindicância nº 01/2020, instaurada pela Resolução nº 01/2020, do Primeiro Secretário, publicada no Diário Oficial do Município nº 091, de 15 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Suspender a Sindicância nº 01/2020 pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de 27.08.2020. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 27.08.2020. Recife, em 04 setembro de 2020. **ROMERO JATOBÁ CÁVALCANTI NETO** 1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 04/2020
Suspende a Sindicância nº 02/2020.
O PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista Resolução nº 408/2019, publicada no Diário Oficial do Município do Recife nº 86, de 25 de julho de 2019, CONSIDERANDO os motivos expostos através do Memorando nº 08/2020/CCI, oriundo da Comissão de Sindicância nº 02/2020, instaurada pela Resolução nº 02/2020, do Primeiro Secretário, publicada no Diário Oficial do Município nº 091, de 15 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Suspender a Sindicância nº 02/2020 pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de 27.08.2020. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 27.08.2020. Recife, em 04 setembro de 2020. **ROMERO JATOBÁ CÁVALCANTI NETO** 1º Secretário.

PORTARIA Nº 010/2020
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado da médica Dr.ª Debora F.B. Leite - CRM nº 18.155, RESOLVE:
Conceder Licença-Maternidade, de 180 dias, à servidora comissionada **Jackeliny Barreto da Silva**, matrícula nº 105.440-6, lotada no Gabinete do Vereador Felipe Francismar, no período de 28 de julho de 2020 a 23 de janeiro de 2021, através do atestado médico para gestante, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 04 de setembro de 2020. **JOSÉ LOPES DE SOUZA** Diretor do Departamento de Administração.



A divulgação de notícias desta Casa Legislativa será retomada a partir do dia 16 de novembro, conforme a Lei Federal número 9.504/1997 (Lei das Eleições).

